



DECRETO Nº 1695

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.645.251,02, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.645.251,02 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e dois centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 15 de dezembro de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Daniele Regina dos Santos - Superintendente
Executiva da Secretaria Municipal de
Planejamento, Finanças e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU GDR FTE			
09000	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
09001	- Gabinete do Secretário				
09001.12361.0002.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO				
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	8 1 104	---	R\$	1.645.251,02
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com locação de mão-de-obra.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	1.645.251,02

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR	
		IU GDR FTE		
09000	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
09001	- Gabinete do Secretário			
09001.04122.0002.2225	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GABINETE DA SME			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 000		R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000		R\$ 42.500,00
09001.08243.0002.6015	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SME			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 000		R\$ 286.000,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0 1 000		R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0 1 000		R\$ 164.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000		R\$ 83.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	0 1 000		R\$ 225.000,00
09001.08243.0002.6016	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - SME			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 000		R\$ 49.751,02
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000		R\$ 30.000,00
09001.08244.0002.2065	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA A POPULAÇÃO, NOS EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NA REDE MUNICIPAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 000	R\$	75.000,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0 1 000	R\$	10.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0 1 000	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0 1 000	R\$	65.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000	R\$	366.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0 1 000	R\$	16.000,00
3.3.91.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000	R\$	60.000,00
09001.08244.0002.2077	EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE CURITIBANA, VOLTADAS À EDUCAÇÃO			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 000	R\$	48.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000	R\$	50.000,00
- JUSTIFICATIVA				
Reprogramação de despesas com custeio.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$	1.645.251,02